

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2021/C 269 I/03)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas (¹), foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	15.6.2021
Duração	15.6.2021 – 31.12.2021
Estado-Membro	Itália
Código do grupo de esforço de pesca	EFF2/MED2_TR4
Grupo de unidades populacionais	Camarão-púrpura nas SZG 9, 10, 11
Tipo(s) de navio de pesca	Navios de comprimento de fora a fora \geq 24 metros
Número de referência	10/TQ90

^(¹) JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.